



## CONSELHO DA MAGISTRATURA PERNAMBUCO

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE FEVEREIRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRAM EM EVENTO INSTITUCIONAL; RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).**

### **DIVERSOS**

16-) **PROPOSIÇÃO** apresentada pelo Exmº Sr. Des. **José Fernandes de Lemos**, suplente do Decano, de 09 de fevereiro de 2017. Comunica que, cotidianamente, vem ocorrendo um problema de ordem processual quanto aos recursos de Agravo de Instrumento interpostos no PJe, em face dos artigos 1.017, § 5º, e 1.018, § 2º, do Código de Processo Civil, tendo em vista que os referidos dispositivos legais, respectivamente, dispensam o agravante de instruir o recurso com as peças obrigatórias e de

juntar cópia do Agravo interposto no Juízo *a quo*, no prazo de 3 (três) dias, possibilitando ao Juiz da causa a retratação, QUANDO OS AUTOS FOREM ELETRÔNICOS. **PROPÕE** que seja disciplinada a matéria, com o acréscimo às Instruções que tratam do PJe da obrigatoriedade de instruir o Agravo de Instrumento com os documentos essenciais, bem como de juntar cópia da petição recursal no Juízo da causa, ressaltando que, embora se trate de autos eletrônicos, não há interface entre o 1º e o 2º grau. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

Recife, 09 de fevereiro de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária